UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA E INOVAÇÃO
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
Coordenadoria de Pós-Graduação *Lato Sensu*

EDITAL 01/2014

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística faz saber que abrirá inscrições para o processo seletivo visando o preenchimento de vagas no **Curso de Especialização em Planejamento, Implementação e Gestão da Ead,** em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade Educação a Distância, para ingresso no **1º semestre de 2014**, a ser realizado no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, na forma deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

PROCESSO SELETIVO		DADOS DO CURSO		
Vagas	**Pré-Requisito**	**Valor da Inscrição**	**Início do Curso**	**Duração**
1583	**Diploma de graduação, reconhecido pelo MEC**	**R$72,00 (setenta e dois reais)**	**Maio/2014**	**2 anos**

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 O Curso de Especialização em Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância é oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este Edital. Os custos decorrentes do envio de documentos/trabalhos via correio, e o deslocamento ao polo/local dos encontros presenciais, tais como Aula Inaugural, Defesa de TFC, entre outros, exigidos no decorrer do curso, serão de responsabilidade do estudante.

1.3 As vagas são destinadas às seguintes categorias:

1.3.1 Professores – destinada a candidatos professores que comprovem efetivo exercício docente no ano de 2014**.**

1.3.2 Demanda Social - destinada a brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros, portadores de **diploma de graduação reconhecido pelo MEC.**

1.4 O número total de vagas é de **1.583** (um mil quinhentos e oitenta e três)**,** distribuídas conforme quadro abaixo para cada um dos Polos de apoio presencial da UAB, localizados nos municípios dos Estados do Acre, Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo e Pará.

1.5 As vagas serão distribuídas, em cada Polo, por categoria, da seguinte forma: **50%** para candidatos **Professores em efetivo exercício no ano de 2014** e **50%** para candidatos **Demanda Social.** No polo em que o número de vagas oferecidas for ímpar, a divisão será feita de modo que o arredondamento para cima, feito sobre a metade do número de vagas disponibilizadas no respectivo polo, determinará o número de vagas destinadas à categoria **Professores**.

Consequentemente, o arredondamento para baixo indicará o número de vagas destinadas à **Demanda Social**, conforme tabela abaixo:

UF	POLOS	TOTAL DE VAGAS	CATEGORIA	
			PROFESSOR	DEMANDA SOCIAL
AC	ACRELANDIA	**30**	**15**	**15**
AC	BRASILÉIA	**30**	**15**	**15**
AC	CRUZEIRO DO SUL	**21**	**11**	**10**
AC	FEIJÓ	**30**	**15**	**15**
AC	RIO BRANCO	**30**	**15**	**15**
AC	SENA MADUREIRA	**41**	**21**	**20**
AC	TARAUACÁ	**49**	**25**	**24**
AC	XAPURI	**30**	**15**	**15**
ES	DOMINGOS M ARTINS	**33**	**17**	**16**
MG	CONFINS	**54**	**27**	**27**
MG	ITABIRA	**22**	**11**	**11**
MG	JOÃO MONLEVADE	**31**	**16**	**15**
RJ	CANTAGALO	**30**	**15**	**15**
RJ	ITAPERUNA	**50**	**25**	**25**
RJ	MACAÉ	**35**	**18**	**17**
RJ	NATIVIDADE	**30**	**15**	**15**
RJ	NOVA IGUAÇU	**58**	**29**	**29**
RJ	PARACAMBI	**49**	**25**	**24**
RJ	PIRAÍ	**31**	**16**	**15**
RJ	RIO BONITO	**50**	**25**	**25**
RJ	RIO DAS OSTRAS	**54**	**27**	**27**
RJ	RJ CAMPO GRANDE	**63**	**32**	**31**
RJ	SÃO FCO DE ITABAPOANA	**30**	**15**	**15**
RJ	SAQUAREMA	**47**	**24**	**23**
RJ	TRÊS RIOS	**42**	**21**	**21**
RJ	VOLTA REDONDA	**57**	**29**	**28**
SP	BARRETOS	**53**	**27**	**26**
SP	FRANCA	**65**	**33**	**32**
SP	ITAPECERICA DA SERRA	**38**	**19**	**19**
SP	ITAPETININGA	**49**	**25**	**24**
SP	JANDIRA	**42**	**21**	**21**
SP	OSASCO	**63**	**32**	**31**
SP	PERUÍBE	**41**	**21**	**20**
SP	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	**43**	**22**	**21**
SP	TARUMÃ	**47**	**24**	**23**
SP	VOTUPORANGA	**39**	**20**	**19**
PA	CAMETÁ	**14**	**07**	**07**
PA	DOM ELISEU	**22**	**11**	**11**
PA	PARAUAPEBAS	**25**	**13**	**12**
PA	TAILÂNDIA	**15**	**08**	**07**
	TOTAL	**1583**	**802**	**781**

1.5.1 O candidato concorrerá às vagas destinadas ao Polo para o qual originariamente tenha se inscrito. Havendo interesse o candidato poderá indicar no formulário de inscrição mais uma alternativa de Polo, para concorrer a vagas remanescentes, caso venham a existir, após a realização da matrícula, conforme dispõe o item 11.

1.5.2 Os candidatos que concorrem às vagas reservadas aos **Professores em efetivo exercício no ano de 2014**, deverão informar, no ato da inscrição, o nome da escola/instituição de vinculação. Caso não informem corretamente esta condição serão eliminados do processo.

1.5.3 No caso de não preenchimento das vagas por Categoria em cada Polo, a redistribuição das mesmas estará baseada no seguinte padrão:

1.5.3.1 Vagas destinadas aos candidatos **Professores** que não tenham sido preenchidas, serão preenchidas pelos candidatos Não Classificados da categoria de **Demanda Social**, de acordo com a rigorosa ordem de classificação.

1.5.3.2 Vagas destinadas aos Candidatos de **Demanda Social** que não tenham sido preenchidas, serão preenchidas pelos candidatos Não Classificados da categoria de candidatos **Professores** de acordo com a rigorosa ordem de classificação.

1.5.3.3 Cada categoria que utilizar vagas que não tenham sido ocupadas por uma outra, terá o seu limite inicial de vagas acrescido do número das vagas remanescente da outra categoria.

1.5.4 O número de vagas poderá ser aumentado de acordo com decisão do Colegiado do Curso, observada a estrutura física dos Polos.

1.5.5 O efetivo início do Curso, em qualquer dos Polos relacionados, ficará condicionado à apresentação, pelo respectivo Polo, da infraestrutura necessária à oferta de qualidade do Curso, em acordo com a ressalva imposta pelo D.O.U. do dia 20 de maio de 2008, que publicou os Polos de apoio presencial da UAB.

1.5.6 O candidato aprovado para ocupar uma vaga de um determinado Polo não poderá mudar de Polo no decorrer do Curso, salvo em casos de mudança de endereço, que serão avaliados pela Coordenação do Curso.

1.5.7 Todas as atividades presenciais exigirão a presença dos alunos em seu Polo de escolha, ou em Polos vizinhos que forem determinados pela coordenação do Curso. Não será permitida aos alunos a alteração do local de participação para Polos diferentes daqueles determinados.

2. OBJETIVO DO CURSO

2.1 O Curso Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) na modalidade a distância, pretende socializar as experiências de exercício da metodologia da Educação a distância implementadas pela UFF em Cursos de graduação e especialização no âmbito do Consórcio CEDERJ e do Sistema UAB, objetivando a capacitação de professores e profissionais atuantes nos Cursos da UAB.

3. ESTRUTURA DO CURSO

3.1 O Curso Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) na modalidade a distância**,** é constituído por **9 (nove) disciplinas obrigatórias**:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Ambiente Virtual MOODLE-LANTE, Mídias de Comunicação para o Curso e Fundamentos de EAD	**60 horas**
Desenvolvimento de Cursos a Distância com Foco no Aluno	**60 horas**
Produção de Material Didático Impresso	**60 horas**
Ambientes Virtuais e Mídias de Comunicação	**45 horas**
Sistema de Tutoria em Cursos a Distância	**30 horas**
Gestão de Cursos a Distância	**30 horas**
Avaliação da Aprendizagem e Institucional	**45 horas**
Metodologia do Trabalho Científico	**30 horas**
Trabalho Final de Curso	**60 horas**

3.2 A realização dos Trabalhos Finais de Curso seguirá três etapas: a primeira ocorrerá na disciplina de Metodologia do Trabalho Científico – disciplina pré-requisito do Trabalho Final de Curso, e as demais ocorrerão no ambiente virtual de orientação acadêmica (Plataforma MOODLE).

3.2.1 A disciplina de Metodologia do Trabalho Científico não permite cancelamento de inscrição nem mesmo dispensa e será oferecida uma única vez para candidatos matriculados por este edital, salvo casos excepcionais analisados pelo colegiado do curso.

3.2.2 Na primeira etapa, os alunos são divididos em *grupos de pesquisa* e, ao final da disciplina de Metodologia do Trabalho Científico, os grupos apresentam seus anteprojetos, em acordo com as Áreas de Pesquisa apresentadas. Os grupos de pesquisa serão formados por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) alunos.

3.2.3 A segunda etapa tem duração de 5 (cinco) meses e consiste na orientação dos grupos e de seus componentes, a fim de garantir a realização da pesquisa proposta na primeira etapa, assim como a sua avaliação, por cada um dos seus membros.

3.2.4 A terceira etapa tem duração de 1 (um) mês e consiste na orientação da preparação das defesas dos trabalhos finais considerados aptos para a mesma, que se dará em Polos UAB determinados pela Coordenação do Curso.

3.2.5 O Trabalho Final de Curso (TFC) é um relatório individual (de cada membro do grupo) da pesquisa elaborada, sendo sua **defesa obrigatória e presencial**.

3.2.5.1 O aluno que, após realizar a defesa do seu TFC, for considerado reprovado será desligado do curso automaticamente, e somente poderá retornar através de novo processo seletivo, ressalvados os casos excepcionais analisados pela Coordenação do Curso.

3.3 À Coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do Curso, de uma disciplina, ordem de oferta das disciplinas, bem como alterar as datas de encontros presenciais, após amplo aviso aos estudantes pelo ambiente virtual da Coordenação Operacional.

3.4 O Curso terá duração máxima de 2 (dois) anos, podendo a critério do Colegiado do Curso ser prorrogado por até mais 1 (um) ano. O aluno que não concluir o Curso no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico e só poderá retornar por meio de novo processo seletivo.

3.5 ENCONTROS PRESENCIAIS

3.5.1 A proposta pedagógica contempla a realização de **encontros presenciais obrigatórios, aos sábados**. Nestes encontros, além da mediação propriamente dos conteúdos das disciplinas, serão agregados alguns componentes enriquecedores da proposta curricular, entre outros uma conferência de caráter geral enfocando aspectos essenciais da metodologia a distância.

3.5.2 Os encontros presenciais serão realizados conforme programação a ser definida e informada no endereço eletrônico www.lante.uff.br, após a conclusão do processo seletivo.

3.6 AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

3.6.1 Durante a realização do Curso será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde estará disponível o material didático do Curso.

4. CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO

4.1 Cada disciplina do Curso corresponde a uma unidade de aprendizado, sobre os quais serão realizadas avaliações a distância (trabalhos individuais ou coletivos), e possíveis avaliações presenciais no Polo de vínculo do aluno.

4.2 As avaliações poderão se dar através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Plataforma MOODLE-LANTE) ou enviadas pelos Correios.

4.3 De acordo com o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, será aprovado na disciplina o aluno que alcançar no mínimo a nota seis (6.0). Para fazer jus ao Certificado de Especialista o aluno deve ser aprovado em todas as disciplinas previstas no currículo, possuir a média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas maior que, ou igual a sete (7.0), e ter aprovação na defesa presencial de seu Trabalho Final de Curso (TFC) no Polo de vinculação ou em outro indicado pela Coordenação do Curso.

4.3.1 Ao final do curso, para solicitar a emissão do Certificado de Especialista, o aluno deverá enviar requerimento solicitando a certificação, juntamente com cópia autenticada frente e verso do Diploma de Graduação, cópia da carteira de identidade (não serve carteira de habilitação) e cópia do CPF.

4.4. As demais informações sobre as especificidades das avaliações de cada disciplina serão informadas no início das mesmas.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado em duas fases, de caráter eliminatório: **INSCRIÇÃO e AVALIAÇÃO**. O cumprimento destas duas fases exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, também um componente avaliativo e eliminatório do referido processo.

6. INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição no processo seletivo será realizada **exclusivamente via internet** por meio do endereço eletrônico **www.lante.uff.br** e será composto de duas etapas **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO** e **ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO.**

6.2 O período de requerimento de inscrição será de: **10 de março a 10 de abril de 2014**.

6.3 Na etapa **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO** o candidato deverá preencher o formulário **Requerimento de Inscrição,** que compreenderá dois grupos de informações: **dados cadastrais** e **dados específicos**.

6.3.1 Ao preencher os dados cadastrais deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a Comissão do Processo Seletivo.

6.3.1.1 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

6.3.1.2. No ato da inscrição o candidato deverá tomar ciência e dar aceite às normas do Termo de Conduta do Ambiente Virtual de Aprendizagem, parte integrante deste edital.

6.3.2 Ao preencher os dados específicos, o candidato deverá escolher, **obrigatoriamente**, **um Polo de apoio presencial do Curso**, conforme consta no subitem 1.5. Além disto, poderá, caso deseje, escolher uma segunda opção de Polo para concorrer no caso de ocupação de vagas remanescentes.

6.3.3 O Polo de apoio presencial deverá ser escolhido pelo candidato, conforme a proximidade de sua residência ou local de trabalho, uma vez que toda atividade pedagógica presencial programada para o Curso, deverá ser realizada obrigatoriamente neste Polo, ou em Polos vizinhos indicados pela Coordenação.

6.3.4 O candidato deverá indicar a categoria de vaga para a qual desejará concorrer e, se enquadrado na categoria Professor, deverá informar o seu local de trabalho e sua matrícula corretamente sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

6.3.5 Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição o candidato deverá realizar três ações:

1º) **Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU**), onde serão impressos os seus dados pessoais, constantes do Requerimento de Inscrição e os dados necessários para o pagamento da GRU;

2º) **Imprimir o Comprovante de Inscrição**, cujo arquivo eletrônico será gerado em extensão pdf, de forma a garantir qualquer questionamento sobre os dados registrados na formalização da sua inscrição no processo seletivo;

3º) **Realizar o pagamento da taxa de inscrição através da GRU, impreterivelmente, até o dia 11/04/2014, que deverá ser recolhida somente em espécie, no valor de R$ 72,00 (setenta e dois reais),** em qualquer agência bancária, correspondentes bancários ou por meio de serviços disponíveis da internet, não sendo permitido agendamento eletrônico ou depósito em conta.

6.3.5.1 Não será acatado o pagamento de GRU gerado por outros meios que não o estabelecido neste edital.

6.3.5.2 A importância acima recolhida não será devolvida em hipótese alguma.

6.3.6 O candidato deverá acompanhar, através do ambiente onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do pagamento da GRU, cujo prazo mínimo previsto é de 2(dois) dias úteis após a data do pagamento. Somente após a confirmação do pagamento da GRU o aplicativo estará liberado para o candidato prosseguir com o **ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO** conforme descrito no item 6.3.8.

6.3.6.1 No caso do candidato constatar que sua inscrição continua como NÃO PAGA, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar e-mail para **seletivo2014_1@lante.uff.br** informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição), anexando cópia do comprovante para avaliação.

6.3.7 Os servidores docentes e técnico-administrativos da UFF gozam do benefício da isenção da taxa de inscrição, para tanto deverão preencher, obrigatoriamente, o campo Matrícula SIAPE/UFF e encaminhar, no momento da inscrição o comprovante em arquivo pdf contendo cópia do contracheque, conforme a orientação no próprio formulário.

6.3.7.1 Não serão considerados passíveis de isenção da taxa de inscrição servidores docentes e técnico-administrativos lotados em outras instituições federais.

6.3.7.2 Caberá ao candidato requerente da isenção de taxa acompanhar o resultado da avaliação do documento enviado através do ambiente onde realizou a inscrição. No caso do indeferimento o candidato deverá imprimir e pagar a GRU conforme descrito no item 6.3.5.

6.3.8 Confirmado o pagamento da taxa de inscrição (GRU) será permitido ao candidato dar continuidade a etapa da seleção. Na etapa **ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO** serão avaliadas as habilidades e competências dos candidatos, num mínimo de conhecimentos de informática, quando então o candidato deverá anexar, digitalizados **na extensão pdf**, **os devidos comprovantes dos títulos e documentos** que serão objeto de avaliação pela banca de seleção conforme critérios de pontuação previstos no subitem 7.3.

6.3.8.1 Cada documento a ser anexado ao aplicativo deverá ser digitalizado frente e verso e estar, obrigatoriamente, na extensão .pdf,e não poderá exceder a 3Mb cada e são aqueles relacionados abaixo:

GRADUAÇÃO **Obrigatório**	**Diploma de Graduação** (registrado ou, na hipótese, revalidado) digitalizado frente e verso. **OU** Se não houver o Diploma de Graduação, apresentar: **Certidão original de Conclusão de Curso de Graduação juntamente com o Histórico Escolar** contendo as datas de conclusão e colação de grau. **Para os candidatos concluintes de Cursos Superiores de Tecnologia, obrigatoriamente, além do Diploma ou Certidão de Conclusão, devem juntar o Histórico Escolar para comprovação da carga horária do curso. A não comprovação da referida carga horária implicará na eliminação do candidato.**

MESTRADO **Se houver**	**CONCLUÍDO: Diploma de Mestrado** (registrado ou, na hipótese, revalidado) digitalizado frente e verso. **OU** Se o Diploma de Mestrado, ainda estiver em fase de registro: **Certidão original de Conclusão de Curso.**
	EM ANDAMENTO: Declaração original de regularmente matriculado no Curso
DOUTORADO **Se houver**	**CONCLUÍDO: Diploma de Doutorado** (registrado ou, na hipótese, revalidado) digitalizado frente e verso. **OU** Se o Diploma de Doutorado, ainda estiver em fase de registro: **Certidão original de Conclusão de Curso.**
	EM ANDAMENTO: Declaração original de regularmente matriculado no Curso
ESPECIALIZAÇÃO **Se houver**	**Certificado de Especialização** (registrado) digitalizado frente e verso **OU** Se o Certificado de Especialização, ainda estiver em fase de registro: **Certidão original de Conclusão de Curso.**
ATIVIDADES DE EXTENSÃO **Se houver**	**Comprovantes de participação em Cursos/Atividades de Extensão** digitalizados e compondo **um único arquivo**, que comprovem o quantitativo de horas a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL **Se houver**	**ENSINO PRESENCIAL: Comprovantes do Tempo de docência no Ensino Presencial** digitalizados e compondo um único arquivo, que comprovem o quantitativo de tempo efetivo a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação.
	PROFESSOR DA REDE PÚBLICA: Comprovante de atuação como Professor da Rede Pública digitalizados num único arquivo.
	EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS EM EAD: Comprovantes de Outras Experiências Profissionais em EAD nas funções de tutoria, coordenação de disciplinas de cursos a distância ou coordenação de polo, digitalizados e compondo um único arquivo com estes documentos que atendam ao quantitativo tempo efetivo conforme disposto nos critérios de pontuação.
(apenas para os candidatos que concorrem às vagas da categoria Professor)	
Exercício docente em 2014 **Se houver**	**EXERCÍCIO DOCENTE EM 2014: Comprovante de efetivo exercício docente em 2014** (um dos documentos a seguir**:** contracheque atual, carteira de trabalho com páginas de identificação e registro do contrato de trabalho ou declaração da instituição com CNPJ em papel timbrado).

NÃO serão aceitos arquivos em extensões diferentes de pdf e o não cumprimento deste padrão implicará em eliminação.

6.3.8.2 Não serão aceitos Certificados obtido por meio do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes como comprovação de conclusão da graduação.

6.3.8.3 Não serão aceitos documentos comprobatórios de Cursos Superiores que não sejam de graduação ou apresentem carga horária menor que 2.000 (duas mil) horas. Para tanto os candidatos concluintes de Cursos Superiores e Cursos Superiores de Tecnologia deverão enviar além do diploma, obrigatoriamente, o histórico escolar correspondente no qual conste o total da carga horária.

6.3.8.4 É vedada a inscrição à portadores de certificados de Curso Normal Superior com base no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado pela Resolução 15/2003, do Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP).

6.3.8.5 Será eliminado o candidato que não enviar a comprovação de Graduação, independentemente de ter enviado comprovações de titulações superiores, tais como as de Especialista, Mestre ou Doutor. Da mesma forma, se existente, o comprovante de cada titulação de pós-graduação deverá ser enviado, independentemente de titulações superiores.

6.3.8.6 O envio de documentos previsto no subitem 6.3.8.1, deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos respectivos links de envio disponibilizados no aplicativo da inscrição, não sendo aceita anexação diferente daquela que norteia os itens acima, como troca ou decomposição dos documentos, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.

6.3.8.7 Até a data limite de **16/04/2014** o candidato poderá atualizar/reenviar os documentos previstos no subitem 6.3.8.1, sendo tais atos de inteira responsabilidade do candidato no que se refere à integridade dos mesmos.

6.3.8.8 Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

6.3.8.9 Não será aceita qualquer documentação encaminhada por meios distintos daqueles explicitamente instruídos nesse edital, tais como entrega em mãos, por meio dos Correios ou E-mail, neste processo seletivo.

6.3.8.10 O não cumprimento de qualquer uma das duas etapas previstas, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

6.3.9 A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento.

7. AVALIAÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos, respeitando-se o número de vagas estipulado por categoria e as condições definidas nos subitens 1.3, 1.4 e 1.5, ocorrerá levando-se em conta o desempenho do candidato .

7.2 Será eliminado do concurso o candidato que apresentar documento falso, incompleto ou rasurado ou cujo arquivo esteja corrompido.

7.3 A avaliação do documentos de titulação terá a seguinte pontuação:

Documentação Complementar		
Extensão/Aperfeiçoamento/Especialização		
Participação em Cursos/Atividades de Extensão	Não Atende	0
	De 15 a 30 horas	4
	De 31 a 45 horas	8
	De 46 a 60 horas	10
	De 61 horas em diante	12
Participação em Cursos de Aperfeiçoamento	Não Atende	0
	Até 180 horas	10
	De 181 horas em diante	15

Certificado de Curso de Especialização (Não oferecido no âmbito da UAB)	Não Atende	0
	Concluído	60
Mestrado/Doutorado		
Diploma ou Declaração de Curso de Mestrado	Não Atende	0
	Concluído	70
	Em Andamento	30
Diploma ou Declaração de Curso de Doutorado	Não Atende	0
	Concluído com Mestrado	**25**
	Concluído sem Mestrado	90
	Em Andamento com Mestrado	10
	Em Andamento sem Mestrado	**65**
Experiência profissional		
Tempo de docência em ensino presencial	Não Atende	0
	Até 5 anos	10
	De 6 a 10 anos	30
	Mais de 11 anos	35
Tempo de docência em ensino a distância	Não Atende	0
	Até 5 anos	10
	De 6 a 10 anos	30
	Mais de 11 anos	35
Professor da Rede Pública	Não Atende	0
	Atende	30
Outras Experiências profissionais em EAD (distintas de tutor/coordenador de disciplina)	Não Atende	0
	Até 5 anos	5
	De 6 a 10 anos	10

7.4 A divulgação preliminar das notas atribuídas aos candidatos estará disponibilizada no endereço eletrônico **www.lante.uff.br** no dia **06/05/2014**.

7.4.1 Não serão fornecidas informações sobre notas e resultados por telefone ou e-mail.

7.5 O Resultado Final será divulgado no dia **14/05/2014**.

8. CLASSIFICAÇÃO

8.1 A nota final (NF) será o somatório dos pontos obtidos na avaliação da documentação complementar do candidato.

8.1.1 A classificação final, por Polo, far-se-á obedecendo-se à rigorosa ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

8.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

Categoria Professor:

a) A maior pontuação na faixa de tempo de Docência em Ensino a Distância;
b) A maior pontuação na faixa de tempo de Docência em Ensino Presencial;
c) O mais idoso.

Categoria Demanda Social:

a) A maior carga horária total em Cursos de Extensão;
b) O mais idoso

9. REVISÃO DE NOTA

9.1 O candidato que desejar, poderá solicitar revisão da nota final, através do endereço eletrônico www.lante.uff.br, no período de **07 e 08/05/2014**.

9.1.1 Não será considerada qualquer solicitação de revisão de nota fora do prazo estabelecido no subitem 9.1.

9.1.2 A nota final, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

9.1.3 A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão, é definitiva não cabendo qualquer outro recurso.

9.1.4. Não será permitido anexação ou reenvio de arquivos durante o período de solicitação de revisão de nota estabelecido no subitem 9.1.

10. MATRÍCULA

10.1 A simples aprovação neste processo seletivo não garante o efetivo vínculo com o Curso, pois este estará condicionado a validação da documentação apresentada pelo candidato no processo de matrícula. Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos neste edital, a Coordenação poderá não homologar a matrícula.

10.2 Estarão aptos a realizar a matrícula os candidatos na condição de classificados, por Polo, observando-se a ordem decrescente até o preenchimento do número de vagas/categoria estabelecido no subitem 1.5.

10.3 A matrícula dos candidatos classificados será realizada nos dias de **15 e 16/05/2014**, exclusivamente, no endereço eletrônico www.lante.uff.br, onde o candidato deverá realizar os procedimentos descritos a seguir:

Requerimento de Matrícula – imprimir o Requerimento de matrícula, colar no local indicado uma foto 3x4(atual), datar e assinar. Posteriormente, digitalizar o documento utilizando a extensão pdf e anexá-lo para envio no campo **Requerimento de Matrícula**;

Diploma de Graduação – Caso tenha encaminhado apenas a Certidão de Conclusão, na ausência deste, imprimir o Termo de Compromisso, datar e assinar. Digitalizar na extensão pdf e anexar para envio através do campo **Diploma.**

Caso existam pendências quanto aos documentos RG e CPF, o candidato deverá digitalizá-los na extensão pdf e anexá-los para envio.

10.4 Os candidatos que não enviarem a documentação de matrícula, conforme disposto no subitem 10.3, dentro do prazo estipulado, estarão automaticamente eliminados do processo, não podendo, posteriormente pleitear matrícula, abrindo esta vaga para reclassificação.

10.5 O candidato aprovado no processo seletivo situado por este Edital e, se também, aprovado pelo edital do Curso Pós-Graduação em Novas Tecnologias no Ensino de Matemática deverá, no ato da matrícula, optar por aquele Curso de sua preferência, visto não ser permitido pela UAB manter matrícula em mais de um Curso apoiado pela mesma.

10.6 Em havendo vagas remanescentes após o processo de matrícula, poderá ocorrer reclassificação obedecido os critérios de classificação dispostos no item 8.

11. RECLASSIFICAÇÃO / VAGAS REMANESCENTES

11.1 No caso de vagas não preenchidas, após o período de matrícula, em decorrência do previsto no subitem 10.4, poderão ser convocados candidatos não classificados em ordem rigorosa de classificação para ocupar estas vagas.

11.2 Para ocupar as vagas na Reclassificação, depois de aplicado o disposto no subitem 1.5.3 e obedecido os critérios do item 8, serão chamados em publicação no site www.lante.uff.br, no dia **23/05/2014,** para matrícula, em ordem de classificação, os candidatos não classificados na primeira matrícula e/ou aqueles que formalizaram a segunda opção de Polo no ato da inscrição.

11.3 Não são elegíveis para ocupar as vagas remanescentes candidatos aprovados e classificados que perderam o prazo para a matrícula.

11.4 A matrícula dos candidatos reclassificados ocorrerá no período de **24 a 26/05/2014**, obedecendo rigorosamente os mesmos critérios estabelecidos no item 10.

12. AULA INAUGURAL

12.1 É obrigatório o comparecimento do aluno na **AULA INAUGURAL,** que ocorrerá no dia **31 de maio de 2014, sábado,** em local e hora a ser divulgado pela Coordenação do Curso e valerá como atividade presencial obrigatória.

12.1.1. Não será permitido ao aluno assistir a Aula Inaugural em polo distinto daquele ao qual se vinculou no resultado de sua aprovação no processo seletivo.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 De acordo com determinação do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP/UFF, aprovado através da Resolução nº 15/2003, que trata das exigências mínimas à admissão em Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, somente estudantes que possuam Diploma de Graduação terão direito à matrícula no Curso.

13.2 No ato de matrícula no Curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, aprovado pela Resolução nº 150/2010 do CEP/UFF.

13.3 Outras informações pelo e-mail **seletivo2014_1@lante.uff.br** ou pelo telefone (21) 2629-9992 e 2629-9994.

13.4 O cumprimento de todas as etapas previstas neste Edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou o congestionamento das linhas de comunicação não serão consideradas.

13.5 É de inteira responsabilidade do candidato, tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo e

não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida neste edital**.**

13.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado e Coordenação do Curso.

Niterói, 24 de fevereiro de 2014

Celso José da Costa
Coordenador do Curso de Especialização a Distância
Planejamento, Implementação e Gestão da Ead

Celso José da Costa
Diretor do Instituto de Matemática e Estatística/UFF

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PIGEAD - 2014

EVENTO	**DATA**
INSCRIÇÕES	**10/03 a 10/04/2014**
Último dia para pagamento da taxa de inscrição - **GRU**.	**11/04/2014**
Data limite para envio da documentação de inscrição em formato eletrônico pela plataforma Moodle.	**16/04/2014**
Divulgação preliminar das Notas	**06/05/2014**
Período para solicitar Revisão de Nota	**07 e 08/05/2014**
Divulgação do RESULTADO FINAL	**14/05/2014**
Matrícula dos candidatos **CLASSIFICADOS**	**15 e 16/05/2014**
Divulgação da **RECLASSIFICAÇÃO**	**23/05/2014**
Matrícula dos candidatos **RECLASSIFICADOS**	**24 a 26/05/2014**
AULA INAUGURAL	**31/05/2014**
INÍCIO DO CURSO NA PLATAFORMA MOODLE	**04/06/2014**

ANEXO

TERMO DE CONDUTA NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM - LANTE/UFF

Art. 1º - Os alunos, tutores, coordenadores de tutoria, coordenadores de disciplina e funcionários vinculados aos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu "Novas Tecnologias no Ensino da Matemática"* ou *"Planejamento, Implementação e Gestão de Educação a Distância"*, caracterizados como ***participantes***, quando iniciarem suas atividades nos supracitados cursos, deverão firmar compromisso com o disposto nos termos deste instrumento.

Art.2º – Todo participante que acesse o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do LANTE/UFF, deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial nos fóruns constituintes dos referidos cursos.

Art. 3º – No cumprimento do disposto no artigo 2º e de forma a se garantir a boa condução dos relacionamentos, todo participante, no que se refere a cada tarefa ou post enviados para o AVA-LANTE/UFF, deverá atender às seguintes exigências:

a) Não utilizar termos chulos;
b) Não fazer comentários preconceituosos ou sarcásticos (em tom pejorativo) acerca da contribuição de outros participantes do AVA;
c) Ser seu único autor, a menos que a permissão de elaboração colaborativa tenha sido dada explicitamente na descrição do fórum/tarefa. O envio de um mesmo post, ou de uma mesma tarefa, feito por mais de um aluno, seja de um mesmo grupo ou de grupos diferentes, será considerado *plágio* e será tratado e conduzido administrativamente como tal;
d) Não utilizar trechos de textos de outros autores, ou sites, sem citá-los formalmente em acordo com as normas da ABNT em vigor. A utilização de trechos textos de outros autores, ou sites, que não cumpram esta exigência será considerada *plágio* e será tratada e conduzida administrativamente como tal;
e) Nos fóruns acadêmicos, não tratar de assuntos que se coloquem fora do tema proposto;
f) Não fazer propagandas/divulgações de eventos/assuntos/objetos que não perpassem o perfil acadêmico da disciplina e do curso;
g) Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas desejáveis, mas as mesmas devem se dar em fóruns específicos ou, na ausência dos mesmos, juntamente ao tutor, coordenador de tutoria, coordenador de disciplina ou coordenador do curso, por e-mail (mensagem privada), conforme sejam seus posicionamentos na esfera do curso.

Art. 4º - O participante que não cumprir qualquer das exigências acima listadas estará incurso em ***quebra de conduta disciplinar***.

Art. 5º - Aquele participante que atingido pelo artigo 4º será, em primeira instância, advertido, por mensagem privada enviada pela Coordenação do Curso. Os casos em que tiver sido configurado o plágio (itens c e d) serão tratados pelo Colegiado do Curso, ou Comissão de Sindicância;

Art. 6º - No caso de reincidência, após ter sido advertido, conforme dispõe o artigo 5º, o participante terá seu acesso ao AVA-LANTE/UFF, suspenso por, no mínimo, 7(sete) dias, *ad referendum* da Comissão de Ética do Curso.

Art. 7º - Havendo novamente reincidência, após a suspensão por 7(sete) dias, o participante terá seu acesso ao AVA-LANTE/UFF suspenso por 30(trinta) dias e, concomitantemente, um inquérito disciplinar será aberto e conduzido pela Comissão de Ética do Curso.

§ 1º - Neste inquérito, será exigido do participante o comparecimento (presencial) à UFF, em Niterói/RJ, a fim de que o mesmo possa apresentar defesa/justificativa diante dos membros da Comissão de Ética do Curso.

§ 2º - Caberá a Comissão de Ética do Curso decidir pela prorrogação do período de suspensão ou encaminhar um processo formal às instâncias superiores da Universidade, solicitando a desvinculação do participante do curso.

Niterói, 10 de fevereiro de 2014.
COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO